

LEI N° 710

De: 24.07.94

SÚMULA: Cria o cargo Isolado em comissão de Supervisor da Merenda Escolar.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo Isolado em comissão, de supervisor de merenda Escolar, símbolo CCII, subordinado a Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL